



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Finanças

**TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL – CANHOTINHO –
PE, PARA SER UTILIZADO COMO DEPOSITO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

CONTRATO N. 008/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram de um lado o Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, e o Sr. LUIZ SOARES DE SOUZA.

Entre o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, com sede na rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho/PE, representado pela Prefeita Constitucional, Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, funcionária pública, CPF nº 652.532.134-49, RG nº 3.445.317-SDS/PE, residente na Rua Aurora, 1295, AP. 2101 ED. Cais da Aurora, Santo Amaro, CEP: 50.040-090, Recife/PE, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. **LUIZ SOARES DE SOUZA**, brasileiro, CPF sob o nº 345.583.904-59, RG nº 2.448.10- SSP/PE, residente na Rua 02 de Outubro nº 120 – Bairro Elisa Holanda - Canhotinho/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado e acordado, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA I – O presente contrato tem como objetivo Locação de um imóvel, para servir de depósito para armazenamento dos materiais para Secretaria Municipal de Infra Estrutura (vassoura, material de limpeza, cimento, etc.), localizado na Rua 02 de outubro, nº 120 – Canhotinho – PE.

CLÁUSULA II – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela locação do pátio de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato vigorará retroativamente a partir de 01/01, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA III – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária destinada a SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, constante do orçamento vigente, a seguir especificada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Finanças

7000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

1501 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.126 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física (294)

CLÁUSULA IV – Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho (PE), 06 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

LUIZ SOARES DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

